



Câmara Municipal de
Maracanaú

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 136/2025 – ALTERA A LEI Nº 3.803, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A APLICABILIDADE DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (OODC) E DA OUTORGA ONEROSA DE ALTERAÇÃO DE USO (OOAU) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, REVOGA A LEI Nº 3.694, 23 DE MAIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O referido projeto é de autoria do Chefe do Poder Executivo e dispõe sobre a alteração na Lei nº 3.803, de dezembro de 2025, que trata sobre a aplicabilidade da outorga onerosa do direito de construir (OODC) e outorga onerosa de alteração de uso (OOAU).

A Lei Orgânica de nosso município traz em seu texto:

Art. 7º Ao Município de Maracanaú compete, privativamente:

...

IX - promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso; do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

Sobre a iniciativa das leis, vejamos:

Art. 38 – A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Possui, pois o intento do Chefe do Executivo, uma vez que quem possui competência para legislar também possui para alterar.

PARECER

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de nº 136/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo, devendo, para sua aprovação, ser observado o quorum de maioria simples e votação em dois turnos.

Sala das Sessões, em 26 de dezembro de 2025.


Relator CCJ